




<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.002128/2009-32</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Haroldo</i></p> <p><i>17 15/04/2010</i></p>
<p>Parecer: 1013/CPE</p>	
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão</p>	
<p>Assunto: Projeto de Extensão "IX Semana de Matemática"</p>	
<p>Interessado(a): Ricardo José Souza da Silva</p>	
<p>Relator(a): Eleonice de Fátima Dal Magro</p>	

Parecer da Câmara:

Na 53ª sessão de 12 de abril de 2010, a câmara acompanha o parecer da relatora, que é favorável à convalidação das atividades desenvolvidas durante a "IX Semana de Matemática" no *campus* de Ji-Paraná, bem como a emissão dos certificados competentes ao proponente e equipe executora, conforme normatização da PROCEA para eventos desta natureza.


 Conselheira Aparecida Augusta da Silva
 Presidente em Exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.002128/2009-32
	Parecer: 1013/CPE
Assunto: Projeto de Extensão "IX Semana de Matemática"	
Interessado(a): Ricardo José Souza da Silva	
Relatora: Eleonice de Fátima Dal Magro	

I – Relatório:

O processo refere-se a projeto de extensão apresentado pelo Prof. Ricardo José Souza da Silva, do Departamento de Matemática (*campus* de Ji-Paraná) e encontra-se com 39 (trinta e nove) páginas compostas por:

- a) Encaminhamento do projeto ao Conselho do Departamento de Matemática (fl. 01);
- b) Projeto de extensão, contendo as partes inerentes a um projeto desta natureza, com destaque para: identificação, apresentação do projeto, objetivos, histórico do evento, público alvo, orçamento e fontes de recursos, palestrantes convidados, cronograma, identificação do projeto e do proponente (fls. 02 a 18);
- c) Encaminhamento ao Conselheiro Arivelto Cosme da Silva, do Departamento de Matemática e Parecer (fls. 19 a 21);
- d) Encaminhamento para apreciação do Conselho de Campus com consequente Parecer do Conselheiro Hailton César Alves dos Reis (fls. 22 a 24);
- e) Encaminhamento à SECONS, sendo anexada cópia da Ata do CONSEC (fls. 25 a 28);
- f) Encaminhamento ao Presidente da Câmara de Pesquisa de Extensão; encaminhamento ao proponente, em diligência, para informar quanto a execução do projeto, em virtude do decurso do tempo (fls. 29 e 30);
- g) Relatório de execução do projeto (fls. 31 a 33);
- h) Parecer do Conselheiro Walter Trennepohl Júnior, Encaminhamento da direção do campus de Ji-Paraná para a SECONS e cópia de Ata de Reunião do CONSEC, constando a aprovação do Relatório de Execução (fls. 34 a 37);
- i) Encaminhamento da SECONS à Presidência da CPE para instrução, com consequente encaminhamento para análise e parecer (fls. 38 e 39).

Considerando-se o caráter de extensão do projeto, cumpre destacar que o mesmo apresenta como objetivos:

- Aperfeiçoar as bases científicas e tecnológicas dos alunos e pesquisadores nas áreas de Física, Matemática e Engenharia Ambiental;

deh

- Divulgar os trabalhos científicos em andamento, para pesquisadores de várias regiões do Brasil;
- Proporcionar debates, palestras, painéis e mini-cursos ministrados por pesquisadores de renome nacional e internacional;
- Despertar o interesse pela pesquisa em uma região onde eventos nesta área são extremamente raros devido à carência de recursos.

Destaca-se ainda que as atividades foram desenvolvidas no período de 19 a 23 de outubro de 2009, nas dependências da Câmara Municipal de Ji-Paraná e no *campus*, mediante realização de palestras, mesa redonda, mini-cursos, oficinas. Além da participação de acadêmicos da UNIR, contou com a presença de acadêmicos da FACIMED, de Cacoal, conforme relato do proponente, constante das fls. 31 a 33.

II – Análise

Da análise, observa-se que o proponente adotou todas as providências necessárias para instruir adequadamente o processo, o qual, a julgar pelas características, resultados obtidos e manifestações dos conselheiros relatores nas duas instâncias competentes, atingiu as expectativas.

III - Parecer

Diante do exposto, somos de parecer **favorável à convalidação das atividades desenvolvidas** durante a “IX Semana de Matemática” no *campus* de Ji-Paraná, bem como a emissão dos certificados competentes ao proponente e equipe executora, conforme normatização da PROCEA para eventos desta natureza.

Porto Velho, 26 de março de 2010.


Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro
Relatora - CPE/CONSEA